Copia. Lº 141 Fls 40. Escriptura de accordo e composição amigavel para cessão da posse e indemnisação do valor do predio nº 57 da rua Visconde de Inhaúma desapropriado pelo Decreto nº 4969 de 18 de Setembro de 1903. Saibam quantos esta virem que no anno de N.S.J.C. Christo de 1904, aos 25 de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim Tabellião compareceram partes justas e contractadas, de um lado como outorgante D. Maria de Oliveira Ribeiro, solteira, maior, residente em Portugal, representada por seu bastante Procurador o Banco do Commercio, com poderes bastantes e especiaes constantes da procuração passada em Portugal aos 18 de Dezembro de 1903, que me foi apresentada e vae adiante transcripta, ficando archivada em meu cartorio fazendo parte integrante da presente, o qual é representado por seu Director Joaq.m Antonio de Souza Ribeiro e do outro como outorgada a Fazenda Nacional pelos Doutores André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Francisco de Paula Leite e Oiticica, representante da Fazenda Nacional junto a mesma Commissão, os presentes residentes nesta cidade pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura hoje distribuida. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante por seu procurador foi declarado: Que havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central desta Capital e a desapropriação do traçado approvado pelo Decreto 4969 de 18 de Setembro de 1903, está entre estes o predio da rua Visconde de

Duhaúma nº 57, que a outorgante adquirio por herança de seu pae o Visconde de São Salvador do Tonjal, Victorino de Souza Ribeiro, no inventario dos bens deste, processado no juizo da primeira pretoria julgada por acordam do Conselho do Tribunal Civil e Criminal de 26 de Janeiro de 1899 como do formal de partilha que me foi apresentado e é dou o traslado da presente entregue a outorgada Que o predio é sittuado na freguezia de Santa Rita desta Capital, construido em terreno foreiro á Municipalidade a qual paga os foros até 31 de Dezembro de 1903, tem 2 portas na loja e uma que dá entrada para o sobrado, que é de um andar e tem um meio sobrado por cima do primeiro andar, com portadas de cantaria na loja e de madeira no sobrado, com sacada corrida no primeiro andar e no terraço, mede de frente 6m,70 e de fundo 20m,60. Que o predio está quite dos impostos predial e de consumo d'agua como da certidão da Recebedoria do Rio de Janeiro e da Prefeitura Municipal. Que o predio não está sujeito á onus algum real, por hypotheca legal, judicial ou convencional como da certidão negativa do registro de hypothecas do Segundo Districto desta Cidade. Que a outorgante não está sujeita a acção alguma em juizo como da certidão negativa do Distribuidor. Que o predio está livre e desembaraçado de quaesquer onus judiciaes ou extrajudiciaes o que tudo constam dos documentos que me foram apresentados e são com o traslado da presente entregues á outorgada. Que tendo a Fazenda Nacional de entrar na posse do dito predio, em virtude da desapropriação decretada, accordam a mesma pelos seus representantes ce-

ceder-lhe a dita posse por accordo amigavel. Que em virtude deste cede e transfere a Fazenda Nacional todo o direito, acção, dominio, posse e servidão q. sobre o mesmo predio tem, sem direito a reclamação alguma de hoje para sempre, obrigando-se a garantir a cessão e de evicção, havendo a mesma Fazenda Nacional por empossada desde já, pela clausula constituti, pois que se obriga tambem a fazer-lhe cessão bôa, firme e valiosa. Que a cessão é feita mediante o pagamento da quantia de 30:000$000, que recebe por indemnisação do valor do predio. Que recebeu a quantia de 30:000$000 acima da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, quantia que em Tabellião vi receber em moeda corrente da Republica depois de contar por achar certa. Que por haver recebido essa indemnisação dá pela presente plena e geral quitação de paga e satisfeita nada mais podendo reclamar em tempo algum, quer sobre o predio e terreno quer pela indemnisação. Que no predio não ha installação de machinismos que o Governo tenha de remover. Que renuncia a preferencia que lhe é facultada sobre terreno da Avenida em virtude do presente accordo, pelo §5º do art.º 2º da Lei 1021 de 26 de Agosto, e art.º 13 do Decreto 4956 de 9 de Setembro de 1903, recebendo a indemnisação acima nos termos do referido Decreto. Pelos representantes da Fazenda Nacional foi declarado que acceitam a presente escriptura e a posse do predio tal como lhe é transferido sem mais outra responsabilidade alem da quantia paga por indemnisação na importancia de 30:000$000, correndo todas as outras possiveis obrigações sobre o predio desapropriado, por conta da outorgte.

Eu abaixo assignada, D. Maria de Oliveira Ribeiro, solteira, maior, moradora no Monte Estoril, Villa Corrêa, Concelho de Cascaes, constituo minha bastante procuradora a Directoria do Banco do Commercio do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brazil e lhe dou os poderes necessarios para que possa vender ao Ministro da Viação e Obras Publicas o predio que possuo situado na rua Visconde de Inhaúma na Cidade do Rio de Janeiro, recebendo o preço que ajustou dando delle quitação ao comprador, transmittindo-lhe todo o dominio, direito, acção e posse que tenho ao mesmo predio, obrigando-me a fazer a venda bôa e outorgando e assignando a este fim a competente escriptura com todas as mais clausulas condições, renuncias e obrigações que tiver por convenientes. Usando desta procuração ou substabelecendo-a como julgar conveniente, e seguindo em tudo as minhas cartas de ordens que valerão como parte desta procuração. São testemunhas Alfredo Arthiago Soutto Maior, cazado, fiscal da Companhia de Carris de Ferro de Lisbôa, morador na Calçada da Tapada N.º 44, e Luiz Rodrigues Prata, casado, empregado na Camara Municipal de Lisbôa, morador na rua da Victoria N.º 71 g. assignam commigo perante o notario em Lisbôa aos 18 de Dezembro de 1903. Sobre um sello portuguez de 600 rs. 18 - Maria de Oliveira Ribeiro. Alfredo Arthiago Soutto Maior. L. R. Prata - Dezembro - Certifico que foram feitas perante mim as tres assignaturas supra as quaes reconheço - Lisbôa 18 de Dezembro de 1903. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico. Jorge Felippe Cosmeli sobre 2 sellos portuguezes no valor de 50 rs. Reconheço. Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Portugal. Reconheço verdadeira a assi-

assignatura de Jorge Felippe Cosmeli notario publico desta Cidade. E para constar aonde convier assim o declaro assignando e appondo o sello deste consulado Geral dos Estados U. do Brazil. Lisbôa 22 de 10bro de 1903. O Consul Geral. M da Silva Pontes. Reconheço verdadeira a firma supra de J. M da Silva Pontes - Consul Geral em Lisbôa. Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1904. Pelo Director Geral Alexandrino de Oliveira - Sobre quatro estampilhas no valor de 550 rs. Estava a margem uma estampilha portugueza de 5$000 rs. pelo carimbo do consulado. Achavam colladas e inutilisadas com o carimbo da Recebedoria duas estampilhas federaes no valor de 1300 rs. Certifico que dos livros de cobrança do imposto do consumo d'agua do primeiro Districto relativo ao quinquenio de 1898 a 1902 e exercicio de 1903, consta estar quite o predio nº 57 da rua Visconde de Inhaúma inscripto em nome de D. Maria de Oliveira Ribeiro. Do que para constar aonde convier. Eu Luiz Mel de Araujo 3º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro passei a presente certidão. Recebedoria 28 de Março de 1904. João Rodrigues Lima, Servindo de Sub-Director. Estavam colladas e inutilisadas tres estampilhas no valor de 4$400 rs. O imposto predial do predio referido do primeiro semestre do exercicio corrente foi pago em nome da outorgte em 22 de Março do corrente anno pelo conhecimento sob nº 5.468 do que dou fé. Assim o disseram e me pediram lavrasse esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas e achando-a conforme a acceitaram e assignam com as testemunhas Manoel José Ramos e José de Azevedo.

6
926-2-8

Eu João Carlos Moreira, Ajudante a escrevi. Belmiro Corrêa de Moraes. Joaquim Antonio de Souza Ribeiro. Dr. Audy Gustavo Paulo de Frontin. Francisco de Paula Leite e Oiticica. Manoel José Ramos. José de Azevedo. Trasladada hoje. E eu Belmiro Corrêa de Moraes Tabellião subscrevo e assigno em publico e razo. Em test.º de verd.e) Estava o signal publico. Belmiro Corrêa de Moraes. Conferi com o original - Inspectoria de Portos, em 2 de fevereiro de 1926. Horacio Teixeira Lins Sob.º ead.º do Insp.r Port.s = José Leite Soares Junr. 3.º escrip.º do Insp.r Port.s

2.º